

id: 2903655

SEGUNDA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
MASSA FALIDA DE LMG ELETRONICA E INFORMATICA LTDA é ME

EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência de terceiros interessados, de acordo com o art. 137 da Lei de Falências:

A Doutora Maria Christina Berardo Rucker, Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo foi requerida a Extinção de Obrigações da Massa Falida de LMG ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - ME (PROC. 0202780-28.2017.8.19.0001), em virtude do que mandou expedir o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias para ciência de terceiros interessados, a fim de que requeiram o que lhes for de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 Lam. Central, sala 707, Centro - RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de janeiro de dois mil e dezoito. Eu, Thais L. Rangel, TAJ, mat. 01/29170, digitei. E eu, Luis Felipe Leitão Gonçalves, Chefe de serventia, o subscrevo. (ass.) DRA. MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER - JUÍZA DE DIREITO.

3ª Vara Empresarial

id: 2917596

EDITAL DE AVISO E CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA ZADAR LTDA - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0024643-24.2017.8.19.0001 O JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial das sociedades ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA ZADAR LTDA - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, faz saber que, ante a apresentação de objeções aos planos de recuperação judicial e a r. decisão de fls. 7.291/7.292 e fls. 7.692, AVISA AOS CREDORES QUE AS RECUPERANDAS APRESENTARAM ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ÀS FLS. 7.218/7.283 e, CONVOCA todos os interessados e credores para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Nascimento & Rezende Advogados, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 14/03/2018, às 10:00h (dez horas da manhã), no Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, situado na Avenida Venceslau Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, com credenciamento a partir das 08:00h (oito horas da manhã) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de cada empresa devedora, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 28/03/2018, no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. Ficam os credores cientificados que a deliberação acerca do plano de recuperação judicial ocorrerá de forma segregada pelos credores de cada empresa em recuperação. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras e seus eventuais aditamentos. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença da empresa com quem possui crédito, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 10:00h (dez horas) em ponto. As deliberações previstas na ordem do dia iniciar-se-ão apenas se o quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores de cada empresa recuperanda estiver concomitantemente atendido às 10:00h (dez horas) da data prevista para a realização. Os credores que possuem créditos perante ambas as empresas devedoras, conforme relação de credores disponibilizada nos links: <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/4500359/relacao-nominal-credores-engetecnica-zadar.pdf> ou <http://nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/engetecnica-servicos-e-construcoes-ltda-e-construtora-zadar-ltda-recuperacao-judicial>, deverão informar essa condição na ocasião do seu credenciamento para que possam ser credenciados a votar o Plano de Recuperação Judicial em relação a ambas as empresas. Iniciada a fase de votação, serão tomados, primeiramente, os votos dos credores da Engetécnica Serviços e Construções Ltda, de cada classe. Encerradas as votações desses credores, serão tomados, em seguida, os votos dos credores Construtora Zadar Ltda, de cada classe. Os credores titulares de créditos ou reservas de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho não terão direito de voto e não serão considerados para fins de verificação de quórum de deliberação, uma vez que não estão sujeitos à recuperação judicial. Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial e do seu aditamento no endereço do escritório da Administração Judicial, Nascimento & Rezende Advogados, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915, mediante solicitação por e-mail (admjudzadar@nraa.com.br) ou diretamente no site: www.nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial, podendo ainda extrair tais cópias nos autos do processo de recuperação judicial (nº 0024643-24.2017.8.19.0001 - fls. 2.266/2.356 e 7.218/7.283), através do site www.tjrj.jus.br, acessando o sistema do processo eletrônico. Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, no endereço do seu escritório supra indicado, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que, na hipótese de procuração particular, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório, devendo a procuração particular vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. Na hipótese de o procurador do credor ser advogado, fica dispensado o reconhecimento de firma na procuração por instrumento particular, nos termos do artigo 105, do CPC, ficando o advogado responsável pela autenticidade da assinatura do outorgante, na forma do artigo 425, IV e VI do CPC, bem como pela apresentação dos demais documentos supra exigidos. No dia das assembleias não serão recebidos quaisquer documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, ainda que se faça presente por seu sócio, administrador ou diretor, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores

poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Deverão as recuperandas afixar, de forma ostensiva, nas suas sedes e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 713 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Janice Magali Pires de Barros, Escrivã, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018. Márcia Regina Sales Souza - JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO.

4ª Vara Empresarial

id: 2917344

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL. EDITAL DE LEILÃO ÚNICO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído da ação de falência de SFB SISTEMAS S/A, processada nos autos nº 0012628-92.1995.8.19.0001, na forma abaixo:

O DR. PAULO ASSED ESTEFAN, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente à MASSA FALIDA DE SFB SISTEMAS S/A, através do Administrador Judicial, Nery Consultoria Empresarial, eventuais locatários, ocupantes ou credores, de que no dia 26/04/2018, às 15h (leilão único), no Átrio do Fórum Central, na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo (hall dos elevadores), Castelo, RJ, pelo Leiloeiro Público MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO, Matrícula 206 JUCERJA, com escritório na Av. Almirante Barroso, 81/34A112, Centro, RJ, tel.: 3195-6005, site www.mauromarcello.lel.br, será apregoado e vendido, em leilão público e presencial, o bem imóvel a que se refere o presente edital, arrecadado nos autos da falência e adiante discriminado, a quem mais der acima da avaliação, ou em seguida, caso não haja licitantes, pelo maior valor independentemente da avaliação, na forma do art. 142, §2º, da Lei nº 11.101/05, não sendo aceito lance que ofereça preço vil. DESCRIÇÃO DO BEM: Rua Bispo Lacerda, nº 19, antigo nº 21-A, Del Castilho (alteração de numeração conforme AV-5 da matrícula 51.416 do cartório do 6º RGI). De acordo com o laudo de avaliação de fls. 2.134/2.170, trata-se de um prédio de 3 andares, frontal para a rua e com acesso de pedestres e de veículos, dividido da seguinte forma: 1º Pavimento, 300m²; Subsolo, 320m²; 2º Pavimento, 300m²; 3º Pavimento, 300m²; 4º Pavimento, 150m²; totalizando uma área construída de 1.670m², e o seu terreno que mede em sua totalidade 340m², com 10m de frente e fundos frontal à rua e 34m em ambas as laterais, confrontando à direita com o prédio número 5 e à esquerda com o prédio número 21 e nos fundos com avenida suburbana nº 3.322 (Av. Dom Helder Câmara). As informações referentes à metragem do terreno se confirmam com a medição feita no local e são reforçadas pela inscrição municipal nº 0.308.431-6 (IPTU). O imóvel localiza-se em zona urbana compreendido como prédio comercial, com ar condicionado central, elevador, janelas de alumínio, muitos arquivos e armários espalhados por todas as dependências, além de cofres, bebedouros, cama, TV, fichários, ferramentas e muito mais. O imóvel encontra-se registrado no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 51.416, transcrito em nome de Sistemas Ferranti do Brasil Ltda., que teve a razão social alterada para SFB Informática S/A, conforme AV-3, e, posteriormente novamente alterada para SFB Sistemas S/A, conforme AV-7; Consta no R-3 - hipoteca em favor do Banco Sterling S/A; R-4 - Penhora em favor de Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, por determinação do Juízo da 5ª Vara Federal, proc. nº 94.0029048-9; R-5 - Penhora em favor de Heloisa Helena Lima, por determinação do Juízo da 69ª Junta de Conciliação e Julgamento, proc. nº 0213/95; AV-9 - Indisponibilidade determinada pelo Juízo da 4ª Vara de Falências e Concordatas, atual 4ª Vara Empresarial, determinada nos autos da Falência de SFB Sistemas S/A. O imóvel foi avaliado de forma direta, sendo-lhe atribuído o valor de R\$626.764,48, atualizado nesta data para R\$645.176,26 (seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). O imóvel não possui débitos de IPTU de exercícios anteriores, conforme de verifica da Certidão de Situação Fiscal, sendo ainda isento da cobrança do referido imposto, como se extrai da 2ª via do IPTU 2018. As medidas e confrontações do imóvel constante do presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas do registro imobiliário e do laudo de avaliação, anexados aos autos da ação de falência. Caberá, ainda, aos interessados verificar, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso e/ou destinação do imóvel. As certidões aludidas no art. 267, XXIII, da CNCGJ/TJRJ, encontram-se anexadas aos autos do processo à disposição dos interessados. CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: A) A venda do imóvel será livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, tais como IPTU, Taxa de incêndio e outras, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, conforme preceituado no art. 141, II, da Lei nº 11.101/05, devendo todos os créditos virem a ser habilitados nos autos da falência e suportados dentro das forças da massa; B) A venda será em caráter "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação às medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades do imóvel, facultando-se aos interessados vistoriar o bem antes do leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes. C) Correrão por conta do arrematante as despesas para a transferência patrimonial do bem arrematado; D) A arrematação será feita à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, através de depósito judicial ou por meio eletrônico, na forma do art. 892 do Código de Processo Civil; acrescida de comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista, integral e diretamente ao Leiloeiro, em dinheiro ou cheque, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. - Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital. - Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889 do Código de Processo Civil. Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado em resumo e afixado no local de costume, conforme as disposições legais. - Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matrícula nº 01/9151, o fiz digitar e o assino. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, Juiz de Direito.

1 de 2

Lablon
Conjugados

R\$1.300 +taxa
conjogado de
espaçoso, perto
Shopping Leat-
ar Sra.Regina
3-6947.

BARRA E
ACÊNCIAS
Barra
Quartos

R\$4.900 +Taxas.
Indissimul! Todo
lo. Ar-Split nos
s. 2qts(1ste), va-
fechado. 90m2.
ragem. Michele
10-2205, 2ª a
(10h às 17h)

AREPAGUÁ
Luz
TOUVA

RA R\$530 Quar-
pendente, total-
nhabillado, Rapaz/
Água, luz, Tele-
WI-FI grátis. R.
da Tarde, 197,
672-8042 What-
446-3493/ 3186-
larlângela.

Vaqueiro
Quartos

JEIRE alugo exca-
tamento c/sala
zinha banheiro ga-
Jabitaca 121/101
ado ou domingo
às 15.00hs tratar
24

HA DO
VERNADOR
Bancários
Conjugados

2 ZONA E DALACÊNCIAS
DOMAS BARRIS
Demais bairros da
Tijuca e adjacências
Conjugados

ENG.DENTRO Kinetes a
partir R\$660,00 (ta-
xas/ água incluídos). Vá-
rios tamanhos. Ideal p/
até 2 pessoas. R.das Ofi-
cinas, próx.Engenho.
Ac.deposito. Tratar Sr.
Vielra Tel:99226-6062
(whatsapp)

ZONA
NORTE 1
Abolição
2 Quartos

ABOLIÇÃO R\$950 Alugo
ótimo apto 2qts, sala,
cozinha, banheiro, pla-
frio. 2 meses de depósi-
to. Direto c/proprietário.
Tel.99286-0910.

CACHAMBI
2 Quartos

ENG.DENTRO R\$330 Alu-
ga-se vagas p/rapazes e se-
nhores, c/banheiro, cozi-
nha, lavanderia, Tv, cabo,
Wi-Fi. Ambiente familiar.
R.Adolfo Bergamini, 22.
Tels.3272-7135/ 2289-6948/
99417-1780. Cr.7216.

ENG.DENTRO R\$550,00 Alu-
go casa, sala, quarto, ba-
nhheiro, copa-cozinha, quin-
tal. Flador proprietário. Tr.
Rua Dias da Cruz 127 6º
andar. Creci.1660

ENG.NOVO R\$800 +ta-
xas. Alugo apartamento

1 ZONA
NORTE 2
Higienópolis

HIGIENÓPOLIS Aluga-se
sala 2 quartos cozinha ba-
nhelro area R Frederico de
Albuquerque 132/201 ver
marcar visita Patromus tel
2240.0824

OLARIA R\$700 Alugo
casa 2qts, sala, cozi-
nha, banheiro +1 quinte-
ne ao lado. Ou vendo. 2
meses de depósito. Tel:
99214-2217/ 3592-7172.

Parada de Lucas
Conjugados

P.LUCAS Aluga-se quiti-
nha para casal sem fi-
hos. R.Caruna, 417. A
partir de R\$350,00. Tou-
tras. T.2485-9075.

PENHA Alugo Rua Dionísio,
130/201. Frente, sala,
2 quartos, cozinha, ba-
nheiro, área. R.Floria Lobo,
184. Marcar visitas Tel:
2240-8878/ 2262-5407.Cr.
13481.

PENHA R\$500 +taxas. Pe-
nha Circular, alugo casa,
quarto, sala, cozinha, ba-
nhelro, área. R.Floria Lobo,
184. Marcar visitas Tel:
2240-8878/ 2262-5407.Cr.
13481.

ZONA
NORTE 3
Anchieta
Casas e Terrenos

ANCHIETA R\$2.300 Rua
Roque Barreto 125. Ótima
casa térrea, ampla, sala,
3quartos, banheiro, copa-

São Pedro da Aldeia
Casas e Terrenos

SP.ALDEIA R\$1.000 Centro/
Praia. Casa grande,
2qts, 2 salas, 2 banhei-
ros, cozinha grande, to-
da mobiliada, cerâmica,
garagem. Proprietário.
Preço ocasião. T: (22)
2621-3635/ (22)98163-
0010.

IMÓVEIS
COMERCIAIS
Imóveis Comerciais
Barra
Lojas

BARRA R\$1.050 +taxas.
Loja Barra Point. 50m2.,
3º andar. Michele Tel:
99700-2205 2ª a 6ªfeira
(10h às 17h)

ANIL Alugo galpão com 5
salas, banheiro, 500m2. I-
deal para templos religio-
sos. Tel:2447-6171/ 98366-
4085.

CENTRO R\$800 Ótima Sa-
la, 7 Setembro esquina da
Rio Branco, 3 Ambientes,
Lambri Carejeira, Divisória,
Banheiro, Azulejos Decora-
dos. T:2272-4422 C/250 Ref:
2714

GÁVEA R\$10.900 +Taxas.
Shopping da Gávea.
3º plso. 80m2. Michele
Tel:99700-2205, 2ª a
6ªfeira (10h às 17h).

LEBLON R\$41.000 Préd-
cio comercial, 396m2, di-
vidido em 3andrs. Av.A-
taulfo de Paiva, melhor
ponto. Tel:99700-2205.
Michele. 2ª/6ªfeira
(10h/17h)

Imóveis Comerciais
Zona Norte

Grupo Ribeiro
MERCADÃO DO ALUMÍNIO & VIDROS
www.mercadaodoaluminio.com.br
37 ANOS QUALIDADE E PREÇO!
Abolição MADUREIRA Campo Grande
Av. Dom Hélder Câmara, 7.084 Rua Maria José, 386 Estrada do
(Próx. Lgº Abolição após Universidade sentido Benfica p/ Cascadura) (1ª Direita após o Bombeiro Campinho) Mendanha, 59
2269-0587 3350-3344 2416-3847
SUPER PROMOÇÃO DE VERÃO! MELHOR PREÇO DO RIO!!!
FAZEMOS MANUTENÇÕES E REPAROS EM SUAS ESQUADRIAS 3359-7373

EMPREGOS & NEGÓCIOS
3

Aviso
De acordo com o art. 5º da CR/88 c/c art 373-A da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

Empregos

Profissionais se oferecem

PASSADEIRA/ Confe-
rente/ Mecânico Indus-
trial c/ noção de elétrica.
P/trabalhar Lavanderia
Industrial local Z.Sul, Ja-
carepaguá. Comparar
municios documentação.
R.Conego Felipe nº375 -
Taguara.

Empregos

EDITAL DE AVISO E CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA ZADAR LTDA - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EXTRAÍDO, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0024643-24.2017.8.19.0001 O JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial das sociedades ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA ZADAR LTDA - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, faz saber que, ante a apresentação de objeções aos planos de recuperação judicial e a r. decisão de fls. 7.291/7.292 e fls. 7.692, AVISA AOS CREDORES QUE AS RECUPERANÇAS APRESENTAM ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ÀS FLS. 7.218/7.283 e CONVOCA todos os interessados e credores para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Nascimento & Rezende Advogados, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 14/03/2018, às 10:00h (dez horas da manhã), no Ginásio Políesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, situado na Avenida Venâncio Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, com credenciamento a partir das 08:00h (oito horas da manhã) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de cada empresa devedora, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 28/03/2018, no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. Ficam os credores identificados que a deliberação acerca do plano de recuperação judicial ocorrerá de forma segregada pelos credores de cada empresa em recuperação. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras e seus eventuais aditamentos. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença da empresa com quem possui crédito, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 10:00h (dez horas) em ponto. As deliberações previstas na ordem do dia iniciar-se-ão apenas se o quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores de cada empresa recuperanda estiver concomitantemente atendido às 10:00h (dez horas) da data prevista para a realização. Os credores que possuem créditos perante ambas as empresas devedoras, conforme relação de credores disponibilizada nos links: http://www.tjrj.us.br/documents/10136/4500359/relacao-nominal-credores-engenhe-ria-zadar.pdf ou http://nraa.com.br/falencia-e-recuperaçao-judicial/engenharia-servicos-e-construcoes-ltda-e-construtora-zadar-ltda-recuperaçao-judicial, deverão informar essa condição na ocasião do seu credenciamento para que possam ser credenciados a votar o Plano de Recuperação Judicial em relação a ambas as empresas. Iniciada a fase de votação, serão tomados, primeiramente, os votos dos credores da Engenharia Serviços e Construções Ltda, de cada classe. Encerradas as votações desses credores, serão tomados, em seguida, os votos dos credores Construtora Zadar Ltda, de cada classe. Os credores titulares de créditos ou reservas de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho não terão direito de voto e não serão considerados para fins de verificação de quórum de deliberação, uma vez que não estão sujeitos à recuperação judicial. Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial e do seu aditamento no endereço do escritório da Administração Judicial, Nascimento & Rezende Advogados, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915, mediante solicitação por e-mail (admjudzadar@nraa.com.br) ou diretamente no site: www.nraa.com.br/falencia-e-recuperaçao-judicial, podendo ainda extrair tais cópias nos autos do processo de recuperação judicial (nº 0024643-24.2017.8.19.0001 - fls. 2.266/2.356 e 7.218/7.283), a través do site www.tjrj.us.br, acessando o sistema do processo eletrônico. Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por procurador ou representante legal (administrador, diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, no endereço do seu escritório supra indicado, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove suas poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que, na hipótese de procuração particular, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório, devendo a procuração particular vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como quem o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. Na hipótese de o procurador do credor ser advogado, fica dispensado o reconhecimento da firma na procuração por instrumento particular, nos termos do artigo 105, do CPC, ficando o advogado responsável pela autenticidade da assinatura do outorgante, na forma do artigo 425, IV e VI do CPC, bem como pela apresentação dos demais documentos supra exigidos. No dia das assembleias não serão recebidos quaisquer documentos relativos à demonstração legal do credor pessoa jurídica, ainda que se faça presente por seu sócio, administrador ou diretor, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em caso de credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Deverão as recuperandas afixar, de forma ostensiva, nas suas sedes e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 713 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro.

TIJULOS T:2635-1412. A partir:20x30 R\$550,00/ 20x20 R\$360,00. P/laje. Bloco concreto. Telha. Entregamos todo T.RJ. Material 1ª Qualidade. Ac. cartões. Entrega rápida. Tel. 99850-7998 (vivo)/98655-6625(OI). Email: icat@joseleitehas@hotmail.com

Para Você

Mudanças

MUDANÇAS T.3073-3239. Norte, Nordeste, todo Brasil, locais, Inter-estaduais, Região La-gos. Desmontagem, embalagem, montagem. Fornecemos caixas. Sal-das semanais. 24h. Tels: 3073-3239/99698-5168. 2475-4990.

Profiss. Liberais

ADVOGADO Trabalhista, Previdenciário e Consumidor. Pensionistas. Tratar Tels:2768-8148/ 99692-3492 (WhatsApp).

VARGAS NAVARRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOCACIA
Deseja se aposentar? Está recebendo pouco? O seu benefício foi suspenso? Conheça os seus direitos!

INSS, Rio Previdência, Trabalhista, Consumidor, Imobiliário, Militar, Loas, DPVAT, Inventário.

28 anos de Experiência

Dr. Carlos Vargas OAB/RJ 74150
Dr. Paulo Cesar Navarro OAB/RJ 110.881

Pabx: (21) 2263-4246
2223-2086

Encontros Pessoais

Aviso
Todo encontro